



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE, NO DIA 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2010, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, MAIS UMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO; ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO; FAUSTO DE CASTRO CAMPOS; ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (SUPLENTE DO VICE-PRESIDENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº SR. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (PRESIDENTE) E O EXMº SR. DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES (VICE-PRESIDENTE).

PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO: CONSIDERANDO A DECISÃO DO CNJ SOBRE O PROVIMENTO Nº 04/2010-CM, NO QUE TANGE À IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO DOS DIAS DE FÉRIAS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, TEM, NA PRÁTICA, REPERCUSSÃO NACIONAL; CONSIDERANDO QUE AQUELE DECISUM NÃO ESCLARECE SOBRE A POSSIBILIDADE DE O PRÓPRIO MAGISTRADO REQUERER TAL COMPENSAÇÃO, POR ATO VOLITIVO SEU, POR SE TRATAR DE DIREITO DISPONÍVEL, PROponho RECOMENDAR À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE

PERNAMBUCO QUE OFERTE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SOBRE ESTA CIRCUNSTÂNCIA. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (SUPLENTE DO EXMº SR. DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES – VICE-PRESIDENTE), NO SENTIDO DE ORIENTAR OS JUÍZES DE DIREITO QUE, AO DECLINAREM DA COMPETÊNCIA, DEVEM AGUARDAR O DECURSO DO PRAZO RECURSAL PARA A REMESSA AO JUÍZO COMPETENTE. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.

Recife, 19 de agosto de 2010.

Bela. Judite Alcântara
Secretária